

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1022



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	29



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**DECRETO Nº 3.704, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**Altera dispositivos do Decreto nº 3.573, de 11 de janeiro de 2023.**

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 3.573, de 11 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva - ITUPEVA PREVIDÊNCIA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

V - SILVIA RENATA ROMERA, indicada pelo Executivo para o mandato 2024-2027;

Art. 2º .....

II - .....

e) SILVIA RENATA ROMERA, indicada pelo Executivo para o mandato 2024-2027;

Art. 3º .....

IV - EDINÉIA ARAÚJO DA SILVA, como, 1º (primeiro) suplente indicado;

Decreto nº 3.704/24 02

V - PALOMA GRAZIELI DE MORAIS, como 2º (segundo) suplente indicado;

VI - ANGELITA VIEIRA RIOS FRANCISCO, como 3º (terceiro) suplente indicado.

.....” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 10 de janeiro de 2024; 58º da Emancipação Política do Município.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**

**Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**

**Portarias**

**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.529, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **NAYARA SILOCCHI PERGO BRIGATO**, matrícula 7506, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 24/11/2020 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de MÉDICO - NEUROLOGISTA, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.534, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme Edital nº 591/2023 e Processo Administrativo nº 10420/2023, classificada na 4ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR a Sra. TARCILA MARA DA SILVA**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Educação de Jovens e Adultos (EJA)** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.531, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Educação Infantil, conforme Edital nº 597/2023 e Processo Administrativo nº 10671/2023, classificada na 157ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a **Sra. MARIA CRISTINA CABRAL MARTINEZ**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Educação Infantil** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.533, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Ensino Fundamental, conforme Edital nº 601/2023 e Processo Administrativo nº 12961/2023, classificada na 53ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a **Sra. KELLY CRISTINA RUBIRA**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Ensino Fundamental** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.532, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Língua Inglesa, conforme Edital nº 603/2023 e Processo Administrativo nº 12961/2023, classificada na 17ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a **Sra. LILIAN CRISTINA BERTONCINI RUZZA**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Língua Inglesa** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.523, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de Dentista, conforme Edital nº 527/2023 e Processo Administrativo nº 12587/2023, classificado na 3ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR o Sr. WILLIAN AHUMADA BENTO AYRES** para ocupar o cargo de DENTISTA provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe J, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P55 (cinquenta e cinco), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

**FICA** concedido o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.539, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

**EXONERA** a pedido JANE SILVEIRA FRAGA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir de 11 de dezembro de 2023, a servidora **JANE SILVEIRA FRAGA**, RG nº 28.229.361-9 SSP/SP, CPF 215.591.138-63, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo de Médico Veterinário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.535, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**EXONERA** a pedido KELLY CRISTINA RUBIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir de 05 de dezembro de 2023, a servidora **KELLY CRISTINA RUBIRA**, RG nº 33.154.604-8 SSP/SP, CPF 292.193.818-93, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.517, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EXONERA** a pedido JANAINA CRISTINA PAULINO FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2023, a servidora **JANAINA CRISTINA PAULINO FERREIRA**, RG nº 47.263.796-4 SSP/SP, CPF 390.701.988-19, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte três.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.541, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

**EXONERA** a pedido FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO** a pedido, **FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE**, RG nº 24.381.982-1 SSP/SP, CPF 160.878.188-71, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 20 de dezembro de 2023.

**Artigo 2º** - **DECLARA** vago o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.537, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**EXONERA** a pedido ADILSON PEREIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO** a pedido, **ADILSON PEREIRA**, RG nº 17.172.965-1 SSP/SP, CPF 049.001.848-37, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

**Artigo 2º** - **DECLARA** vago o cargo em comissão de Assessor Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.536, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**EXONERA** a pedido JONAS DE JESUS FURLAN, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO** a pedido, **JONAS DE JESUS FURLAN**, RG nº 19.603.397-4 SSP/SP, CPF 102.413.678-75, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

**Artigo 2º** - **DECLARA** vago o cargo em comissão de Assessor Especializado, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.551, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre exoneração do funcionário CARLOS ULISSES FLORES.**

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica EXONERADO** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário **CARLOS ULISSES FLORES** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado no Gabinete do Prefeito, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

**Artigo 2º - DECLARA** vago o cargo em comissão de Assessor de Departamento, junto ao Gabinete do Prefeito.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.544, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre exoneração do funcionário LUCIANO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA.**

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica EXONERADO** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário **LUCIANO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

**Artigo 2º - DECLARA** vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.530, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Designa** a servidora LUANA DIAS DE MOURA, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **designada** no período de 07 a 22 de dezembro de 2023, a servidora **LUANA DIAS DE MOURA**, RG nº 52.871.825-3 SSP/SP, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, em substituição do titular o Sr. Percy José Cleve Kuster, que estará em gozo de férias regulamentares.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.538, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa **QUÉDEMA FERREIRA DA FONSECA RAMOS**, ocupante do cargo Coordenador de Divisão para responder pelo cargo de Coordenador de Departamento.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **designada** no período de 09 de outubro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, a servidora pública **QUÉDEMA FERREIRA DA FONSECA RAMOS**, RG nº 53.460.921-1, CPF 040.825.799-74, ocupante da função Coordenador de Divisão para responder pela função de Coordenador de Departamento, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-6 (seis), em substituição da titular **DANIELE JÚLIA NASCIMENTO MARTI**, que está em gozo de licença prêmio e férias regulamentares.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.656, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

Transfere a servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA FOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º – TRANSFERE** a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA FOGA**, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, conforme processo administrativo nº 16131/2023 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.549, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Transfere o servidor MACIEL SILVA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º – TRANSFERE** o servidor **MACIEL SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Leves e Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 16650/2023 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.520, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Transfere o servidor LUCIANO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º – TRANSFERE** o servidor **LUCIANO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte três.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

### **PORTARIA Nº 10.540, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede ao servidor JÚLIO CÉSAR VIEIRA SANTANA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, o adicional de insalubridade.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica concedido ao servidor **JÚLIO CÉSAR VIEIRA SANTANA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 24 de novembro de 2023, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 15745/2023 – PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**

**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

### **PORTARIA Nº 10.543, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera a jornada de trabalho da servidora pública DENISE DOMINGUES AZEVEDO DEMATTE, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, passando de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **ALTERADA** a jornada de trabalho da servidora pública **DENISE DOMINGUES AZEVEDO DEMATTE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, passando de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 16307/2023 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.552, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera a jornada de trabalho da servidora MARIA CRISTINA CABRAL MARTINEZ, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora **MARIA CRISTINA CABRAL MARTINEZ**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 16855/2023 - PMI.

**Artigo 2º** - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.**

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.542, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede a **RAPHAEL BRANDÃO DE MATTOS**, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, exercendo o cargo de Bombeiro Civil Municipal 2ª classe, Licença para Casamento.

**LIRAUCIO TARINI JUNIOR**, Chefe do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 479, de 01 de fevereiro de 2020, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica concedido a **RAPHAEL BRANDÃO DE MATTOS**, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, exercendo o cargo de Bombeiro Civil Municipal 2ª classe, Licença para Casamento de 07 (sete) dias, no período de 16 a 22 de dezembro de 2023, conforme Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, artigo 98, inciso II, de acordo com o processo administrativo nº 16540/2023 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.**

**LIRAUCIO TARINI JUNIOR**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.546, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.**

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, para a gestão de 2023/2024, que passa ter a seguinte composição, conforme processo administrativo nº 13653/2023 - PMI.

**PRESIDENTE**

**MARIA JOSE RODRIGUES DE FREITAS**  
RG: 301681375 SSP/SP

**TITULARES ELEITOS PELOS EMPREGADOS**

**WELLINGTON HIROTO IDE**  
RG: 347717457 SSP/SP

**PAULA RAFAEL DOS SANTOS AUGUSTO**  
RG: 446709165 SSP/SP

**SANDRO APARECIDO SOARES LIMA**  
RG: 19711365 SSP/SP

**CLÁUDIO AGUILAR BRENTAN**  
RG: 99850850 SSP/SP

**MARIA DE FATIMA SINHORINI DE OLIVEIRA**  
RG: 110551102 SSP/SP

**SUPLENTE ELEITOS PELOS EMPREGADOS**

**JOAQUIM FREITAS DA SILVA**  
RG: 222055030 SSP/SP

**DAVID BARBOSA MARQUES**  
RG: 344668848 SSP/SP

**DANIELA SILVA ROSA SCHIOSI**  
RG: 34099342X SSP/SP

**ALEXANDRA DA COSTA**  
RG: 27985934X SSP/SP

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**TITULARES INDICADOS PELO EMPREGADOR**

**RHAFael ROCHA TAFARELO**  
RG: 421562870 SSP/SP

**MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**  
RG: 19136577 SSP/SP

**EDISON APARECIDO AFONSO**  
RG: 169752094 SSP/SP

**SILVIA RENATA ROMERA**  
RG: 292502692 SSP/SP

**SUPLENTES INDICADOS PELO EMPREGADOR**

**MARCO JOSE RODRIGUES**  
RG: 136435289 SSP/MG

**CATIA CRISTINA DO NASCIMENTO**  
RG: 229349419 SSP/SP

**DANIELI EGIDIO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
RG: 400536808 SSP/SP

**JULIO CESAR ALVES**  
RG: 224380552 SSP/SP

**Artigo 2º** - Os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão, não serão remunerados sendo considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.**

**ANGELO DANTE LORENÇÃO**  
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Outros Atos****EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 001/2023**

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL SR. PEDRO PAULO SOUZA MOURA.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURA "VIDEOCLÍPE - A CULPA É DO CAVACO" CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 11.891,40 (ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:18.12.2023

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 002/2023**

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL SR. DANIEL DA SILVA.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURA "VIDEOCLÍPE - TANTO FAZ". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 11.891,40 (ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:18.12.2023

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 003/2023**

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL SR MAURILIO PRAVATTI JUNIOR INSTRUMENTOS ME

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "VIDEOCLÍPE-ESPELHOS". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 11.891,40 (ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:18.12.2023

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 004/2023**

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL SR.GUILHERME COSTA REHANO

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "VIDEOCLÍPE-FLORES". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 11.891,40 (ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:18.12.2023

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 005/2023**

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL SR.LEONARDO AUGUSTO MARCHI.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "VIDEOCLÍPE-METONÍMIA". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 11.891,40 (ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:18.12.2023

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 006**

/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL GC PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DIGITAL LTDA.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: "CURTAMETRAGEM: TURMA DA ÁLI". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:18.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 007/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 007/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL Sra. LÍVIA ROJAS.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: "CURTAMETRAGEM: UM CONTO DE ROMARIA". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:18.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 008/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 008/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL SR.ROBERTO AUGUSTO SANTOS DONAIRE CHURA.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: "DOCUMENTÁRIO: QUEBRANDO AS BARREIRAS COM LEONIRA GENTINI". CONTEMPLADO

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:18.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 009/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 009/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL Sra. MÁRCIA CRISTINA NEPOMUCENO SILVA.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: "DOCUMENTÁRIO: OS PIONEIROS ". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:18.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 010 /2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 010 /2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL PERONI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: "FESTIVAL: A GENTE TAMBÉM FAZ CINEMA!". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 34.365,85 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:18.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 011/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 011/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO



GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023(DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL Sra. SILVANIA RODRIGUES ABRUSIO DE OLIVEIRA.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: "RETRATOS DE MULHER". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 2.610,46 (DOIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 012 /2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 012/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023(DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL SR.PEDRO PAULO SOUZA MOURA.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: OS CLÁSSICOS POPULARES". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 2.610,46 (DOIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 013/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 013/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023(DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL SR.LEONARDO AUGUSTO MARCHI.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: "DUESTESIA - É PURO ". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 2.610,46 (DOIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 014/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 014/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023(DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL SR.DOUGLAS CARDOSO DE LIMA.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "SONS QUE UNEM". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 3.110,46 (TRÊS MIL CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 015/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 015/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023(DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL SR.ALEF BRAIAN REIS

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "DJ ALEF B ". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 2.610,46 (DOIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 016/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 016/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023(DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN



MOLENA E O AGENTE CULTURAL Sra. RENATA PELEGRINI PUPO.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "ENCANTO CLÁSSICOS DO BALLET". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 7.610,46 (SETE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 017/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 017/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023(DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL Sra. CAMILA PELEGRINI PUPO MILONI

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETOS CULTURA "SUÍTES CLÁSSICAS - ENCANTANDO CORAÇÕES COM A MAGIA DO BALLET ". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 10.610,46 (DEZ MIL SEISCENTOS E DE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 018/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 018/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023(DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL Sra. CAMILA PELEGRINI PUPO MILONI

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETOS CULTURA "AQUA - DANÇANDO PELA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 3.110,46 (TRÊS MIL CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

019/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 019/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023(DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL Sra. LUZIA XAVIER COTRIM BATISTA

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: "SOLO DE DANÇA DO VENTRE". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$2.210,46 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 020/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 020/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023(DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL Sra. MAÍRA FERREIRA RODRIGUES

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: "RAPUNZEL". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 6.610,46 (SEIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 021 /2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 021/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023(DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL PERONI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO

PROJETO CULTURAL: " BRUN BLAÁ – TEARRO PARA BEBÊS". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 6.610,46 (SEIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 022/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 022/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023(DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL SR.ROBERTO PIRINETE DOS SANTOS.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: "PROSA COM VISCONDE". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 6.610,46 (SEIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 023/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 023/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023(DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL PERONI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "A MENINA QUE QUERIA SER BRUXA". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 8.611,35 (OITO MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 024/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 024/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES

CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023(DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL Sra. DANIELLA DE SOUZA PINHO.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "VIAGEM PELAS ARTES DE ITUPEVA". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 7.610,46 (SETE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 025/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 025/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023(DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL Sra. ADRIANA MODESTO SERDAN.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "RETRATOS EM AÇÃO" CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 7.610,46 (SETE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 026 /2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 026/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023(DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL SR.VLADIMIR BEDIN.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "ATRAVÉS DE LENTES, MOMENTOS E SENTIMENTOS". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR : R\$ 7.610,46 (SETE MIL SEISCENTOS E DEZ



REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 027/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 027/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023(DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL SR.WHALLYSON WAYER DANTAS MARQUES.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - MARCOS E RASTROS”. CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR : R\$ 7.610,46 (SETE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 028/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 028/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023(DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL SR.LEANDRO AGUSTINHO DOS SANTOS.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “CASCATA PEQUENA ENTRE CORES E SONHOS”. CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR : R\$4.610,46 (QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 029/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 029/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023(DECRETO DE

FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL SR. ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “ITUPEVA É TUPI”. CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR : R\$4.610,46 (QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 030/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 030/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023(DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL Sra. SIRLEY APARECIDA MARQUES.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “A HISTÓRIA QUE NÃO PODE SER CONTADA”. CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR : R\$ 3.110,46 (TRÊS MIL CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 031/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 031/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023(DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL Sra. NATHALIE VIVIANE GIMENES DA SILVA NUNES.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “PORTAL DA CIDADE”. CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR : R\$ 3.110,46 (TRÊS MIL CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA:22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL  
032/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 032/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL SR. LEANDRO AGUSTINHO DOS SANTOS.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “SHOCK PARK - SKATE ALMA E DECORAÇÃO”. CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR : R\$ 3.110,46 (TRÊS MIL CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA: 22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL  
033/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 033/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL Sra. NATHALIE VIVIANE GIMENES DA SILVA NUNES.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “CAFÉ COM ARTE”. CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR : R\$ 2.210,46 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA: 22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL  
034/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 034/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL Sra. CLÁUDIA SIMONE

VIANA.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “RECICLAR, REUTILIZAR E REDUZIR”. CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR : R\$ 2.210,46 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA: 22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL  
035/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 035/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL SR. ALISON KUZNIETSIK MOREIRA.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “ARTESANATO RECICLADO”. CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 2.210,46 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA: 22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL  
036/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 036/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL Sra. RENATA PELEGRINI PUPO.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “NA BATIDA DESSE SOM”. CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 3.110,46 (TRÊS MIL CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA: 22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 037  
/2023



TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 037/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL SRª FABIANA DE SOUZA PINHO.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "ARTESÕES DE ITUPEVA". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 7.610,46 (SETE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA: 22.12.2023

-----  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 038/2023

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 038/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, Sr.ª MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA E O AGENTE CULTURAL SR. PEDRO PAULO SOUZA MOURA.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "A CULPA DO CAVACO". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2023.

VALOR: R\$ 3.110,46 (TRÊS MIL CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 8 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA: 22.12.2023  
-----  
.....